

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009  
Processo Nº 23000.077417/2009-11**

A Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG, por intermédio do Pregoeiro, Paulo Modesto de Campos, designado pela Portaria nº 087 de 19 de junho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, para aquisição de **gêneros alimentícios**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 5.450, de 31/05/2005 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em sua redação atual, Lei 8.248, de 23/10/1991, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto 1.070 de 02/03/1994, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007 e demais legislação complementar cabível.

**DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:**

A partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:**

**28/09/2009, às 09:00 horas.**

**OBS.:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão horário oficial de Brasília.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Entrada das propostas e retirada do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**TIPO:** Menor preço.

**ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:**

**ANEXO I – Descrição do material  
ANEXO II - Termo de Referência**

1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de **gêneros alimentícios**, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas nos **Anexos I, II** e no Edital, que deverão, **obrigatoriamente**, ser extraídos do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.agronet.gov.br](http://www.agronet.gov.br) (ícone Licitações).

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou credenciados no Sistema Comprasnet** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do mesmo – Artigo 21, § 2º, Decreto 5.450/2005.

### **2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensão, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4 - estiver inadimplente com a EAFSJE-MG;

2.4 - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Artigo 13, Inciso VI do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 - o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Artigo 13, Inciso III do Decreto nº 5.450/2005);

### **Observações:**

**a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

**b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

### **3 – DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1 – O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do valor total do (s) item (ns) da proposta, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o (s) valor (es) lançado (s) em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.2 - o Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Artigo 13, Incisos III e IV Decreto 5.450/2005);

3.3 - após o término da etapa dos lances, **a licitante que obtiver melhor oferta em algum dos itens da licitação** deverá enviar, **se necessário**, as certidões mencionadas no subitem 6.1, **sendo o envio imediatamente, após o término da sessão do Pregão Eletrônico, pelo fax (33) 3412-2901. Os originais serão enviados, via correio, sendo postados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após encerramento da etapa de lances para o Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro – CEP39705-000 – São João Evangelista – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.3.1 - deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

3.3.2 – o prazo de entrega do objeto licitado será imediato, em até 10 (dez) dias após recebimento do empenho;

3.3.3 - O local de entrega será no Almoxarifado/Patrimônio da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista-MG, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – CEP 39705-000 – São João Evangelista – MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

3.3.4 - deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

3.3.5 - todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços unitários contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.1 - No dia e horário indicados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – Proposta e neste Edital;
- 4.2 - iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3 - os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.4 - Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) descreva todo o detalhamento dos materiais oferecidos na descrição complementar do item;**
  - c) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Escola e custos estimados.
- 4.5 - constatada a existência de lance(s) aparentemente inexecutável(eis) o Pregoeiro alertará o fornecedor para o valor cotado do respectivo item(s) que poderá ser excluído após comunicação através do sistema;
- 4.5.1 – a exclusão de lances é possível somente durante a fase de envio de lances, conforme estabelece a legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
  - 4.5.2 – o fornecedor que encaminhar lance com valor inexecutável durante o período de encerramento aleatório do lance e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada;
- 4.6 - os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado por ele no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor;
- 4.7 - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos cinco menores lances registrados, vedada a identificação do detentor do lance;
- 4.8 - em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.9 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo Sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.10- a etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, depois de transcorrido período de até trinta

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

- 4.11- o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 4.12- o sistema aponta a licitante de melhor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13- caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 5.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor preço**, dentro das especificações solicitadas;
- 5.2 - a aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 - se a proposta ou o lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, conforme parecer técnico do interessado na aquisição, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias inclusive com relação à aceitabilidade após demonstração do produto (se solicitado pelo setor interessado) o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
  - 5.3.1 - ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

## **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 - Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a habilitação parcial do SICAF atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS, Estado e Município e balanço atualizado), que será verificado “ON LINE”, após a sessão pública da etapa de lances. Estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) a proponente será comunicada para enviá-la (s) imediatamente. Nos casos em que a licitante for apenas credenciada no Sistema Comprasnet a mesma deverá enviar logo após o término da fase de lances a seguinte documentação: certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS, Estado e Município e balanço atualizado. A documentação referida deverá ser enviada através do Fax (33) 3412-2901, bem como a declaração, subitem 6.2, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas juntamente com a proposta de preços, conforme descrito no subitem 3.3 deste edital;

- 6.2 - o licitante vencedor deverá, ainda, enviar de forma virtual as declarações de fato superveniente e que a empresa não emprega menor em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- 6.3 - a apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 2.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, conforme dispõe o artigo 21, § 3º do Decreto nº 5.450/2005.

## **7 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- 7.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão;
- 7.1.1 - caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.2 – os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3 – o sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão;
- 7.3.1 – o encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o Artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.4 - a licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, sendo ele escrito, por meio eletrônico, que será disponibilizado a todos os participantes, na forma dos subitens 7.2 e 7.3;
- 7.5 - as demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 7.6 - é assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões;

- 7.7 - a decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;
- 7.8 - o acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.9 - qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 7.10 - os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG, telefone (33) 3412-2904, Fax (33) 3412-2901.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Escola, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa;
- 9.2 - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 9.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da EAFSJE-MG aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado;
- 9.3 - aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta ou a não entrega dos produtos, e ainda, pela recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 9.4 - aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

## **10 - DO CONTRATO**

- 10.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93).

## **11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – Todos os pagamentos serão efetuados pela EAFSJE-MG até 10 (dez) dias úteis após os recebimentos e inspeção dos objetos licitados pelos órgãos onde foram efetuadas as entregas, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

**11.2 - a despesa será empenhada e liquidada com recursos da fonte 0112915016, PTRES 001744, elemento de despesa nº 339030 da EAFSJE-MG.**

11.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

12.2- qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço indicado no subitem 3.3, fax (33) 3412-2901 ou e-mail: [compras@agroneg.gov.br](mailto:compras@agroneg.gov.br), devendo ser confirmado o recebimento pelo tel (33) 3412-2904;

12.3- as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

12.4- o desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

12.5- é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

12.6- os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.7- a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 12.8- para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta;
- 12.9- dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **13 – DO FORO**

- 13.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Governador Valadares, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João Evangelista, 04 de setembro de 2009.

Paulo Modesto de Campos  
Pregoeiro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL – ANEXO I**

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**REF.: PREGÃO Nº 037/2009**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID																																	
1.	Açúcar cristal – Embalagem em fardos 5 x 5 kg – safra 2009/10. Com tabela nutricional impressa na embalagem.	100	Fardos																																	
2.	Arroz parboilizado branco, descascado e polido, sub-grupo: polido, classe: longo fino, tipo:1. Com as seguintes Informações Nutricionais impressa na embalagem para uma porção de 50g. <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Quantidade por porção</td> <td></td> <td style="text-align: right;">%VD*</td> </tr> <tr> <td>Valor calórico</td> <td>190kcal</td> <td style="text-align: right;">8</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>37g</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>3g</td> <td style="text-align: right;">6</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>0g</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td>0g</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Colesterol</td> <td>0mg</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td> <td>1g</td> <td style="text-align: right;">3</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>30mg</td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> <tr> <td>Ferro</td> <td>2mg</td> <td style="text-align: right;">14</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>0mg</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> </table> <p>(*)Valores Diários de Referência com Base em uma dieta de 2.500 calorias.  Fardo de 06 x 05 Kg. Safra 2009. Validade 12 meses  Sugestão: Prato fino parboilizado</p>	Quantidade por porção		%VD*	Valor calórico	190kcal	8	Carboidratos	37g	10	Proteínas	3g	6	Gorduras totais	0g	0	Gorduras saturadas	0g	0	Colesterol	0mg	0	Fibra alimentar	1g	3	Cálcio	30mg	4	Ferro	2mg	14	Sódio	0mg	0	160	Fardos
Quantidade por porção		%VD*																																		
Valor calórico	190kcal	8																																		
Carboidratos	37g	10																																		
Proteínas	3g	6																																		
Gorduras totais	0g	0																																		
Gorduras saturadas	0g	0																																		
Colesterol	0mg	0																																		
Fibra alimentar	1g	3																																		
Cálcio	30mg	4																																		
Ferro	2mg	14																																		
Sódio	0mg	0																																		
3.	Azeitona verde - Embalagem balde plástico lacrado 3 Kg	10	Baldes																																	
4.	Biscoito doce tipo Maria – caixa com 2 Kg	30	Caixas																																	
5.	Biscoito salgado tipo crean Kraker – caixa com 02 Kg	30	Caixas																																	
6.	Canjiquinha 20 x 500 gramas – Embalagem sacola plástica	3	Fardos																																	
7.	Chocolate em pó Solúvel com 50% de Cacau de sabor, cor e aroma acentuados. Concentrado em cacau de alta qualidade, indicado para preparo de bolos, brigadeiros, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas. Tabela nutricional impressa na embalagem. Embalagem com 4 pacotes de 500 g	50	Pacotes																																	
8.	Coco ralado – embalagem plástica lacrada 01 Kg	20	Pacotes																																	
9.	Creme de cebola 0,5 Kg	26	Pacotes																																	
10.	Ervilha lata 02 Kg	20	Latas																																	
11.	Extrato de tomate – galão plástico 4,1 Kg	30	Latas																																	
12.	Farinha de mandioca torrada fina 20 x 1 – embalagem 01 Kg.	5	Fardos																																	
13.	Feijão carioca – Embalagem plástica com 01 kg em fardos de 30 kg.	70	Fardos																																	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID																																										
	Safra ano e isento de impurezas.																																												
14.	Gelatina sabores variados 1 Kg.	200	Unidades																																										
15.	Macarrão tipo fettucine 3 – massas com ovos – pacote 500 gramas – Sugestão: Santa Amália.	200	Pacotes																																										
16.	Macarrão tipo gravata – massas com ovos – pacote 500 gramas – Sugestão: Santa Amália.	200	Pacotes																																										
17.	Macarrão tipo padre nosso – massas com ovos – pacote 500 gramas – Sugestão Santa Amália.	200	Pacotes																																										
18.	Macarrão tipo tetracolor parafuso – massas com ovos – pacote 500 gramas – sugestão: Santa Amália.	200	Pacotes																																										
19.	Macarrão tipo tetracolor pena – massas com ovos – pacote 500 gramas – sugestão: Santa Amália.	200	Pacotes																																										
20.	Milho verde – lata com 2Kg	50	Latas																																										
21.	Óleo de soja – lata com 9 litros.	150	Latas																																										
22.	Palmito vidro caixa com 24 de 500 gramas. Peso drenado 500 gramas.	02	Caixas																																										
23.	Pasta de alho com 24% de alho – balde plástico com lacre de segurança com 5 Kg.	60	Baldes																																										
24.	Proteína texturizada de soja – embalagem com 01 Kg	20	Kg																																										
25.	Sal moído iodado 30 x 1 kg	30	Fardos																																										
26.	<p>Sardinha conservada em óleo – lata 250 gramas – informação nutricional – porção 60 G.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;"></th> <th style="width: 20%;"></th> <th style="width: 40%; text-align: right;">%VD (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Quantidade por porção</td> </tr> <tr> <td>Valor energético</td> <td>108 Kcal</td> <td style="text-align: right;">5</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>0 G</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>14 G</td> <td style="text-align: right;">19</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>5,8 G</td> <td style="text-align: right;">11</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td>2,2 G</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans</td> <td>0 G</td> <td style="text-align: right;">**</td> </tr> <tr> <td>Gorduras monoinsaturadas</td> <td>1,1 G</td> <td style="text-align: right;">**</td> </tr> <tr> <td>Gorduras poliinsaturadas</td> <td>2,5 G</td> <td style="text-align: right;">**</td> </tr> <tr> <td>Ômega 3</td> <td>1,5</td> <td style="text-align: right;">**</td> </tr> <tr> <td>Colesterol</td> <td>40 MG</td> <td style="text-align: right;">13</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td> <td>0 G</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>201 MG</td> <td style="text-align: right;">8</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 calorias ou 8400 KJ.  (**) Valor não estabelecido.  Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Sem glúten. Sugestão: coqueiros.</p>			%VD (*)	Quantidade por porção			Valor energético	108 Kcal	5	Carboidratos	0 G	0	Proteínas	14 G	19	Gorduras totais	5,8 G	11	Gorduras saturadas	2,2 G	10	Gorduras trans	0 G	**	Gorduras monoinsaturadas	1,1 G	**	Gorduras poliinsaturadas	2,5 G	**	Ômega 3	1,5	**	Colesterol	40 MG	13	Fibra alimentar	0 G	0	Sódio	201 MG	8	100	Unidades
		%VD (*)																																											
Quantidade por porção																																													
Valor energético	108 Kcal	5																																											
Carboidratos	0 G	0																																											
Proteínas	14 G	19																																											
Gorduras totais	5,8 G	11																																											
Gorduras saturadas	2,2 G	10																																											
Gorduras trans	0 G	**																																											
Gorduras monoinsaturadas	1,1 G	**																																											
Gorduras poliinsaturadas	2,5 G	**																																											
Ômega 3	1,5	**																																											
Colesterol	40 MG	13																																											
Fibra alimentar	0 G	0																																											
Sódio	201 MG	8																																											
27.	Creme de milho 20 x 500 gramas	2	Fardos																																										
28.	Vinagre branco 12 x 750 ml	6	Caixas																																										
29.	Maionese 3 kg – Balde plástico lacrado	20	Baldes																																										

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID
30.	Triguilho 10 x 500 gramas	50	Fardos
31.	Pêssego em calda 485 gramas - Ingredientes: Pêssegos em metades, água e açúcar.	20	Latas
32.	Canela em pó – Embalagem plástica 500 gramas	10	pacotes

**No ato da entrega os produtos deverão estar com no máximo 1/3 de sua validade.**

Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: conforme subitem 3.3.3.

Local de entrega: conforme subitem 3.3.4.

Prazo de pagamento: conforme item 11.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no **Anexo I – Descrição dos materiais.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Os materiais estão sendo adquiridos para atender as necessidades do setor de Refeitório e Agroindústria da EAFSJE-MG.

**3 - DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com a especificação, quantidades e condições especificadas no **Anexo I – Descrição dos materiais e edital do Pregão.**

**4 - DA ESTIMATIVA**

4.1 - **O valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 34.183,00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.**

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - **A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação, fonte 0112915016, programa de trabalho nº 12.363.1062.6380.0001.**

**6 - DA ENTREGA**

6.1 - O local de entrega será o Almoxarifado/Patrimônio, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – São João Evangelista - MG, de 2ª à 6ª feira, de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

**7 – DO RECEBIMENTO**

- 7.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela EAFSJE-MG, até 10 (dez) dias após o empenho, em conformidade com os subitens 3.3.3 e 3.3.4 do edital;
- 7.2 - a administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;
- 7.3 - os materiais de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Almoxarifado/Patrimônio da EAFSJE-MG e conferência do Setor competente, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso;
- 8.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

Paulo Modesto de Campos  
Pregoeiro

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.